

» Parcerias Institucionais



» Parcerias



fonte viva



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 258

ÉPOCA: 2017/2018

DATA: 24.JUL.2018

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

VERBAS DE ARBITRAGEM

Informa-se sobre os valores aprovados pela Direção para a época 2018-19. O processo de faturação das tranches será idêntico ao da época transata. São emitidas apenas 3 faturas, em outubro (referente ao 4º trimestre de 2018), em janeiro (referente ao 1º trimestre ou quadrimestre de 2019, consoante as competições) e em abril ou maio para os clubes que sejam apurados para os *play-off*. Os **pagamentos** continuarão a ser feitos faseadamente, **até ao dia 8 de cada um dos meses indicados na tabela infra**, não havendo qualquer alteração relativamente a 2018-19.

A tabela seguinte contém as informações referentes a cada competição.

Prova	Valor de cada tranche	Nº tranches	Datas de pagamento	Fase
Liga Placard	1700	7	out a abr	Regular
Liga Placard	1250	1	maio	Play-off
Proliga	650	7	out a abr	Regular
Proliga	750	1	maio	Play-off
Camp da 1ª Divisão Masc	625	6	out a mar	Regular
Camp da 2ª Divisão Masc	270	6	out a mar	Regular
Camp da 2ª Divisão Masc	900	1	maio	Fase Final
Taça Nac Seniores Masc	500	Ato da Inscrição		
Liga Fem	375	7	out a abr	Regular
Liga Fem	425	1	maio	Play-off
1ª Divisão Feminina	225	6	out a mar	Regular
1ª Divisão Feminina	225	1	abr	Play-off
2ª Divisão Feminina	175	6	out a mar	Regular
2ª Divisão Feminina	175	1	abr	Final
Taça Nac Seniores Fem	250	Ato da Inscrição		

A falta de pagamento nas datas previstas poderá determinar o cancelamento dos jogos agendados para os clubes incumpridores.

» Parcerias Institucionais



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



Desporto Escolar



Plano
Nacional de Ética no
Desporto



» Parcerias



fonte viva



NOTAS

- a) As tranches de arbitragem constituem **pagamentos por conta (baseados em estimativas) do gasto total que é apurado no final de cada época**. Em função do valor final que vier a ser determinado, haverá lugar à emissão de uma fatura ou de uma nota de crédito, consoante os casos.
- b) Nas provas do escalão sénior para as quais não são fixadas tranches de arbitragem, apenas haverá lugar ao débito dos custos de arbitragem após a conclusão de cada fase ou da prova (e.g Taça de Portugal).
- c) A **divisão dos custos de arbitragem** pelos Clubes será feita de acordo com o seguinte critério:
- i) Nas Fases disputadas todos contra todos, os custos totais de arbitragem são divididos igualmente por todos os Clubes participantes nessa Fase.
 - ii) Nas Fases disputadas por eliminatórias, os custos de arbitragem de cada jogo são divididos igualmente pelos Clubes intervenientes em cada uma dessas eliminatórias.
- d) Na **Liga Placard** e na **Proliga** sempre que por falta de oficiais de mesa forem solicitados oficiais de mesa de Associação distinta da do Clube visitado, as despesas serão debitadas diretamente ao Clube visitado.
- e) Nas **provas nacionais de Sub-18 Masculinos, Sub-19 Femininos, Sub-16 e Sub-14**, a Federação só suporta as despesas de arbitragem desde que se tratem de arbitragens da área do Clube visitado e desde que os jogos sejam marcados dentro dos horários definidos pelos regulamentos e calendarização. Caso não se verifiquem estas condições, o acréscimo de custos daí resultante será debitado ao Clube visitado.
- f) Havendo acréscimos de custos de arbitragem resultantes de pedidos de alterações de jogos para datas diferentes das calendarizadas, tal acréscimo será suportado pelo clube que tenha solicitado essa alteração.
- g) Na eventualidade de existir um pedido expresso de **arbitragens com juizes de outra região**, o Clube que efetuar esse pedido suportará a totalidade dos custos de arbitragem.

LISBOA, 24 DE JULHO 2018

A DIREÇÃO